



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6246, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.993

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO MENOR CARENTE E AÇÃO SOCIAL DE RONDONIA - FASER, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDONIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, tendo em vista a autorização contida na Lei nr. 445, de 23 de dezembro de 1.992.

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual da FUNDAÇÃO DE AMPARO AO MENOR CARENTE E AÇÃO SOCIAL DE RONDONIA/FASER, Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$ 5.663.535,00 (Cinco milhões, seiscentos e sessenta e três mil, quinhentos e trinta e cinco cruzeiros reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste Decreto.

Art. 2.º - Para cobertura dos Créditos constantes do artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação, prevista no inciso II do parágrafo 1.º do artigo 43 da Lei 4.320/64, e autorizado pelo CONV.N.063/26/93-CBIA/FASER, nos montantes especificados conforme Anexo I.


Art. 3.º - Fica alterada a programação das quotas trimestrais, constantes no Anexo III, deste Decreto.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 22 de dezembro de 1993.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 1993, 105.ª da República.

OSWALDO PIANA FILHO  
Governador

  
JOÃO WILSON DE ALMEIDA GONDIM  
Secretário Chefe da Casa Civil  
Interino

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
 FASER - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO MENOR CARENTE E AÇÃO SOCIAL

A N E X O - I  
 = = = = =

SUPLEMENTA

ANO: 1993

CODIGO	ESPECIFICACAO	ELEMENTO DESPESA	FR	VALOR ( Cr\$ )
15.81.025.1.626	CONST.REFORMA AMPL.E EQUIP.COMUNITARIOS			
	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	4590.52	81	5,663,535.00
T O T A L	=====>>>			5,663,535.00

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
FUNDAÇÃO DE AMPARO AO MENOR CARENTE E AÇÃO SOCIAL

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: III -ANO: 1993  
ANEXO DO DECRETO NRO.:

QUOTAS TRIMESTRAIS

PROJETO / ATIVIDADE <<-11.15->>	FR	TRIMESTRES					TOTAL
		I	II	III	IV		
15.81.025.1.626	4590.51	41	321,485.34	0.00	199,230.78	1,496,490.13	2,017,206.25
	4590.51	81	750,132.46	0.00	0.00	2,874,867.54	3,625,000.00
	4590.52	40	0.00	0.00	0.00	11,293,161.50	11,293,161.50
	4590.52	41	0.00	191,071.50	277,490.00	10,668,482.25	11,137,043.75
	4590.52	81	0.00	0.00	0.00	5,993,535.00	5,993,535.00
15.81.021.2.630	3190.09	41	126,000.00	100,000.00	0.00	410,821.83	636,821.83
	3190.11	41	2,198,000.00	3,500,000.00	5,738,508.00	18,297,406.34	29,733,914.34
	3190.13	41	680,800.00	200,000.00	1,000,000.00	3,481,979.63	5,362,779.63
	3190.14	41	517,000.00	876,400.00	700,000.00	5,717,230.20	7,810,630.20
	3190.16	41	173,000.00	200,000.00	0.00	109,500.00	482,500.00
	3190.91	41	0.00	84,769.27	922,678.05	0.00	1,007,447.32
	3190.92	41	0.00	22,000.00	12,197,226.36	0.00	12,219,226.36
	3490.30	41	417,228.25	546,897.62	1,823,811.23	8,916,807.90	11,704,745.00
	3490.39	41	295,972.70	3,218,126.60	14,668,406.82	45,878,377.81	64,060,883.93
	3490.45	41	100,000.00	96,896.79	206,301.32	7,000,000.00	7,403,198.11
15.81.477.2.631	3190.09	41	0.00	0.00	0.00	1,050.00	1,050.00
	3190.11	41	0.00	0.00	0.00	7,500.00	7,500.00
	3190.13	41	0.00	0.00	0.00	2,050.00	2,050.00
	3190.14	41	0.00	0.00	0.00	502,900.00	502,900.00
	3490.30	41	1,500.00	0.00	0.00	574,256.25	575,756.25
	3490.30	81	0.00	0.00	0.00	4,500,000.00	4,500,000.00
	3490.39	41	0.00	0.00	0.00	556,289.76	556,289.76
	3490.39	81	0.00	0.00	0.00	5,500,000.00	5,500,000.00
	4590.52	41	50,300.00	0.00	0.00	394,700.00	445,000.00
	4590.52	81	193,740.74	0.00	0.00	1,110,019.00	1,303,759.74
4690.64	81	0.00	0.00	0.00	150,000.00	150,000.00	
15.81.486.2.632	3190.01	41	0.00	0.00	0.00	1,875.00	1,875.00
	3490.18	41	22,728.34	126,266.30	0.00	0.00	148,994.64
	3490.30	41	547,500.00	6,824,407.85	42,559,110.00	63,176,977.75	113,107,995.60
	3490.30	81	54,895.00	21,371.10	0.00	468,733.90	545,000.00
	3490.32	41	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	3490.33	40	0.00	0.00	189,090.00	148,410.00	337,500.00
	3490.33	41	279,589.70	312,222.50	428,904.34	1,339,283.46	2,360,000.00
	3490.34	41	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	3490.35	41	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	3490.36	41	50,462.53	587,690.24	1,770,561.96	8,645,079.90	11,053,794.63
	3490.37	41	12,038.40	0.00	0.00	0.00	12,038.40
	3490.39	41	602,960.00	456,849.37	2,116,578.80	13,138,111.83	16,314,500.00
	3490.39	81	0.00	0.00	0.00	3,000,000.00	3,000,000.00
	3490.41	40	0.00	0.00	0.00	272,500.00	272,500.00
	3490.41	41	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
				7,395,333.46	17,364,969.14	84,797,897.66	225,628,396.98